



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: [www.altocaparao.mg.gov.br](http://www.altocaparao.mg.gov.br)

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2024

**I – OBJETO:** CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE-CIDESTE- PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORMA ASSOCIADA PARA O ANO DE 2024.

### **II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A presente contratação é necessária, segundo as justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Saúde, e considerando a importância e necessidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde para gerenciamento da rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste cujo objetivo é o rateio dos recursos financeiros para o custeio das atividades do Consórcio, englobando as despesas de pessoal, insumos, serviços de terceiros, investimentos e demais despesas de manutenção do Consórcio.

### **II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

O presente processo encontra-se regular, com sua tramitação normal e os requisitos de admissibilidade da contratação encontram-se caracterizados na norma jurídica, com a justificativa do Secretário Municipal de Saúde.

Considerando, que o Município de Alto Caparaó é membro do Consórcio Intermunicipal desde 2009, através de autorização da Lei Municipal 340/2009;

Considerando, a existência de amparo legal na Lei Federal nº 11.107/05, Decreto Federal nº 6.017/07 e na Lei Municipal nº 340/09;

Considerando a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro para realização do Contrato de Rateio com referido Consórcio;

Considerando, a efetiva prestação de serviços públicos de saúde, bem como a importância de arranjos que possam auxiliar aos governos locais na obtenção de resultados mais satisfatórios.

### **III - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

O Município de Alto Caparaó é membro do Consórcio Intermunicipal de Saúde para gerenciamento da rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste desde 2009, através de autorização da Lei Municipal 340/2009.

### **IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO.**

O repasse dos recursos financeiros devidos pelo município consorciado será efetuado de acordo com as cláusulas previstas no Contrato de Rateio.



# *Prefeitura Municipal de Alto Caparaó*

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: [www.altocaparao.mg.gov.br](http://www.altocaparao.mg.gov.br)

Diante disso, a CPL declara dispensável de licitação o objeto do presente processo, com base na Lei Federal nº 11.107/05, Decreto Federal nº 6.017/07 e na Lei Municipal nº 340/09.

Encaminha-se o presente para ratificação pelo Prefeito Municipal.

Alto Caparaó, 26 de Janeiro de 2024

**Sophia Regina Vilaça Emerick**  
Agente de Contratação